ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.577 de 30 de julho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para obras a serem realizadas em escolas municipais de ensino fundamental de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para obras a serem realizadas em escolas municipais de ensino fundamental de São Sebastião do Caí, com a seguinte dotação orçamentária:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assistência ao Educando
12.361.0028.2071 – Convênio Salário Educação - União
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 85.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 60.000,00 – Arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

b) R$ 25.000,00 – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12.361.0028.2071 – Convênio Salário Educação - União
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R$ 7.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de julho de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal